

De: Presidencia
Enviado em: segunda-feira, 24 de julho de 2017 13:33
Para: Clube de Regatas Vasco da Gama
Cc: FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)
Assunto: Enc: INDEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO Nº 300/2017 - STJD
Anexos: DESPACHO Processo nº 300 2017 VASCO.pdf

De: Rj Presidencia <rj.presidencia@cbf.com.br>
Enviado: segunda-feira, 24 de julho de 2017 13:15
Para: Presidencia
Assunto: Enc: INDEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO Nº 300/2017 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: sexta-feira, 21 de julho de 2017 18:58:43
Para: VascodaGama.00007RJ; Rj Presidencia
Cc: Aline Pereira; Cleone Silva; Manoel Flores; Neivaldo da Penha Junior; Gustavo Noronha Pessoa; Daniela de Andrade Lameira Pinho
Assunto: INDEFERIDO EFEITO SUSPENSIVO - PROCESSO Nº 300/2017 - STJD



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº 778/2017


– STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol.
Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro
Para: C.R. Vasco da Gama.
Para: Departamento de Competições da CBF
Rio de Janeiro, 21 de julho de 2017.

De ordem da Dr. Auditor Relator deste Superior Tribunal de Justiça Desportiva, Otávio Noronha, referente ao Processo nº 300/2017 - STJD – Recurso Voluntário – Recorrentes: Procuradoria da Primeira Comissão Disciplinar e C.R. Vasco da Gama - Recorridos: C.R. Vasco da Gama e Primeira Comissão Disciplinar, informo que

através de despacho, foi indeferido o pedido de efeito suspensivo requerido pelo recorrente.

Informo outrossim que segue despacho em seu inteiro teor.


Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis

Coordenadora do STJD



STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva

adriana.solis@cbf.com.br

+55-21-2532-8709

www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
24/7/2017